



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 60 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a regra inserta no art. 38-A do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba](#), com redação dada pela [Resolução nº 16/2024](#), que reservou ao Presidente a edição de Ato para deliberar sobre a numeração dos Gabinetes dos Desembargadores;

CONSIDERANDO que a referida norma utilizou como critério de numeração, nesse primeiro momento, a antiguidade dos Desembargadores no Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os órgãos colegiados nos quais os novos Desembargadores do Tribunal tomarão assento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a numeração dos Gabinetes dos Desembargadores, prevista no art. 38-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos seguintes termos:

I — 1º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, com assento na 2ª Câmara Cível;

II — 2º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, com assento na 1ª Câmara Cível;

III — 3º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, com assento na Câmara Especializada Criminal;

IV — 4º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, com assento na Câmara Especializada Criminal;

V — 5º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, com assento na 3ª Câmara Cível;

VI — 6º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, com assento na Câmara Especializada Criminal;

VII — 7º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, com assento na 4ª Câmara Cível;

VIII — 8º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Benedito da Silva;

IX — 9º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Alves da Silva, com assento na 4ª Câmara Cível;

X — 10º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, com assento na Câmara Especializada Criminal;

XI — 11º Gabinete, titularizado pelo Desembargador José Ricardo Porto, com assento na 1ª Câmara Cível;

XII — 12º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho;

XIII – 13º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, com assento na 3ª Câmara Cível;

XIV – 14º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Leandro dos Santos, com assento na Câmara Criminal;

XV – 15º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, com assento na 4ª Câmara Cível;

XVI – 16º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Ricardo Vital de Almeida, com assento na Câmara Especializada Criminal;

XVII – 17º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, com assento na 2ª Câmara Cível;

XVIII – 18º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Batista Barbosa, com assento na 3ª Câmara Cível;

XIX – 19º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Aluizio Bezerra Filho, com assento na 2ª Câmara Cível;

XX – 20º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 07/2024, com assento na 1ª Câmara Cível;

XXI – 21º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 08/2024, com assento na 1ª Câmara Cível;

XXII – 22º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 11/2024, com assento na 2ª Câmara Cível;

XXIII – 23º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 12/2024, com assento na 2ª Câmara Cível;

XXIV – 24º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 09/2024, com assento na 3ª Câmara Cível;

XXV – 25º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 10/2024, com assento na 3ª Câmara Cível;

XXVI – 26º Gabinete, titularizado pelo membro a ser escolhido por meio do Edital nº 13/2024, com assento na 4ª Câmara Cível.

I – 1º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Lilian Frassinetti Correia Cananea, com assento na 2ª Câmara Cível; ([redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025](#))

II – 2º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, com assento na 1ª Câmara Cível;

III – 3º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, com assento na Câmara Especializada Criminal;

IV – 4º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, com assento na Câmara Especializada Criminal;

V – 5º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, com assento na 3ª Câmara Cível;

VI – 6º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, com assento na Câmara Especializada Criminal;

VII – 7º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Horácio Ferreira de Melo Júnior, com assento na 4ª Câmara Cível; ([redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025](#))

VIII – 8º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, com assento na 4ª Câmara Cível; ([redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025](#))

IX – 9º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, com assento na 4ª Câmara Cível; ([redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025](#))

X – 10º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Benedito da Silva, com assento na Câmara Especializada Criminal; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XI – 11º Gabinete, titularizado pelo Desembargador José Ricardo Porto, com assento na 1ª Câmara Cível;

XII – 12º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, com assento na Câmara Especializada Criminal;

XIII – 13º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, com assento na 3ª Câmara Cível;

XIV – 14º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Leandro dos Santos, com assento na 1ª Câmara Cível;

XV – 15º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, com assento na 4ª Câmara Cível;

XVI – 16º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Ricardo Vital de Almeida, com assento na Câmara Especializada Criminal;

XVII – 17º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, com assento na 2ª Câmara Cível;

XVIII – 18º Gabinete, titularizado pelo Desembargador João Batista Barbosa, com assento na 3ª Câmara Cível;

XIX – 19º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Aluizio Bezerra Filho, com assento na 2ª Câmara Cível;

XX – 20º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Onaldo Rocha de Queiroga, com assento na 1ª Câmara Cível; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XXI – 21º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho, com assento na 1ª Câmara Cível; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XXII - 22º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Carlos Eduardo Leite Lisboa, com assento na 2ª Câmara Cível; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XXIII – 23º Gabinete, titularizado pelo Desembargador José Guedes Cavalcanti Neto, com assento na 2ª Câmara Cível; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XXIV – 24º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Túlia Gomes de Souza Neves, com assento na 3ª Câmara Cível; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XXV – 25º Gabinete, titularizado pelo Desembargador Wolfram da Cunha Ramos, com assento na 3ª Câmara Cível; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

XXVI – 26º Gabinete, titularizado pela Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas, com assento na 4ª Câmara Cível. [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025\)](#)

§ 1º Ao término da gestão 2023/2024, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral de Justiça, ao retornarem à jurisdição, herdarão os acervos dos membros eleitos para o biênio 2025/2026, tomando assento na Câmara que eles integram, na forma do art. 10, § 1º, da [Lei Complementar Estadual nº 198/2024](#), sem mudança das numerações previstas neste artigo.

§ 2º Enquanto não autorizado o funcionamento dos órgãos colegiados com as composições previstas na Lei Complementar Estadual nº 198/2024, o Desembargador Leandro dos Santos continuará com assento na 1ª Câmara Cível.

§ 3º A remoção do Desembargador Leandro dos Santos para a Câmara Criminal, quando efetivada, não alterará a numeração de seu Gabinete, devendo atuar em seu lugar, na 1ª Câmara Cível, um juiz de direito substituto em segundo grau.

§ 4º Ao término da gestão 2025/2026, o Presidente do Tribunal e o Corregedor-Geral de Justiça, ao retornarem à jurisdição, tomarão assento, respectivamente, na 4ª Câmara Cível e na 1ª Câmara Cível, mantendo-se a numeração dos Gabinetes prevista neste artigo.

Art. 2º A partir de 03 de fevereiro de 2025, a fim de garantir o funcionamento dos órgãos colegiados com a sua composição integral, serão observadas as seguintes diretrizes:

~~I – atuará na 4ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção nº 33/2024, o qual ocupará o Gabinete nº 10, em substituição ao Presidente eleito para o biênio 2025/2026;~~

I – atuará na 4ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção n. 33/2024, o qual ocupará o Gabinete n. 08, em substituição ao Presidente eleito para o biênio 2025/2026; ([redação dada pelo Ato da Presidência nº 10/2025](#))

II – atuará na 3ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção nº 34/2024, o qual ocupará o Gabinete nº 18, em substituição ao Vice-Presidente eleito para o biênio 2025/2026;

III – atuará na 1ª Câmara Cível um Juiz de Direito Substituto em 2º grau, escolhido por meio do edital de remoção nº 35/2024, o qual ocupará o Gabinete nº 14, em substituição ao Corregedor-Geral de Justiça eleito para o biênio 2025/2026.

§ 1º Ressalvado eventual entendimento dos integrantes da mesa diretora e o interesse público, o Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuar em substituição ao Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor-Geral de Justiça durante uma gestão não poderá ser designado para substituir o titular do mesmo cargo na gestão subsequente, garantindo a alternância entre os substitutos da seguinte forma:

a) O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuou em substituição no Gabinete titularizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, atuará, na gestão subsequente, em substituição no Gabinete titularizado pelo Vice-Presidente;

b) O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuou em substituição no Gabinete titularizado pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, atuará, na gestão subsequente, em substituição no Gabinete titularizado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

c) O Juiz de Direito Substituto em segundo grau que atuou em substituição no Gabinete titularizado pelo Corregedor-Geral de Justiça, atuará, na gestão subsequente, em substituição no Gabinete titularizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Durante o período de transição, compreendido entre a data da publicação desse ato e o início da gestão 2025/2026, o Presidente poderá convocar juízes de direito da Comarca da Capital para garantir o funcionamento dos colegiados com a sua composição integral, bem como designar Juiz de Direito em Substituição em 2º grau para atuar em outros Gabinetes não compreendidos nos incisos deste artigo, ainda que de maneira auxiliar.

Art. 3º A escolha dos espaços físicos dos Gabinetes de números 20 a 26, localizados no Fórum de Mangabeira, obedecerá ao critério de antiguidade, sendo inicialmente ofertados aos atuais Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Concluída a etapa prevista no caput deste artigo, os espaços físicos que permanecerem vagos serão disponibilizados aos novos membros, a serem escolhidos por meio dos Editais nº 07 a 13/2024, observando-se, igualmente, a ordem de antiguidade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba